

# ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO  
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

ESTUDOSASF



## Relatório do estudo de impacto relativo ao novo normativo contabilístico para contratos de seguros – Norma Internacional de Relato Financeiro 17 (IFRS 17)

## **FICHA TÉCNICA**

### **Título**

Relatório do estudo de impacto relativo ao novo normativo contabilístico para contratos de seguros – Norma Internacional de Relato Financeiro 17 (IFRS 17)

### **Edição**

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

#### Grupo de Trabalho IFRS 17

- José Filipe Jardim (Coordenador)
- Ana Rita Rodrigues
- Ana Teresa Vicente
- Francisco Loureiro
- Maria Carlota Porto Cruz
- Mónica Marques
- Tânia Silva

Av. da República, n.º 76  
1600-205 Lisboa, Portugal  
Telefone: (+351) 21 790 31 00  
Endereço eletrónico: [asf@asf.com.pt](mailto:asf@asf.com.pt)

[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

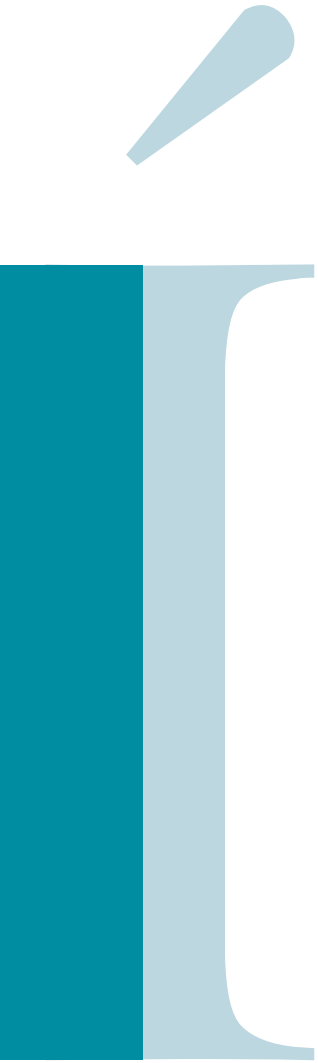
Ano de Edição: 2023



AUTORIDADE DE SUPERVISÃO  
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

**Relatório do estudo de impacto relativo ao  
novo normativo contabilístico para contratos de  
seguros – Norma Internacional  
de Relato Financeiro 17  
(IFRS 17)**

Lisboa, 2023



# Índice

4	Lista de quadros
7	Lista de figuras
<b>9</b>	<b>Sumário executivo</b>
<b>11</b>	<b>1. Introdução</b>
<b>13</b>	<b>2. Análise das componentes da Demonstração da posição financeira</b>
15	2.1. Análise dos capitais próprios
20	2.2. Análise do Ativo
21	2.3. Análise do Passivo
<b>23</b>	<b>3. Análise técnica detalhada</b>
23	3.1. Passivos de contratos emitidos pelas empresas de seguros
26	3.1.1. Ramo Vida
34	3.1.2. Ramos Não Vida
40	3.2. Ativos de contratos de seguros
42	3.3. Contas de terceiros
43	3.4. Ativos financeiros
46	3.5. Reservas de reavaliação
47	3.6. Impostos diferidos
49	3.7. Comparação com o regime Solvência II
<b>53</b>	<b>4. Conclusão</b>
<b>57</b>	<b>Ficha técnica</b>

# Lista de Quadros

- 14 **Quadro 1** – Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2021 considerando a adoção da IFRS 17 e IFRS 9
- 16 **Quadro 2** – Comparação do total de Capital próprio mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de Capital próprio registrado nas contas estatutárias 2021
- 18 **Quadro 3** – Comparação do total de resultados transitados mensurados de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de resultados transitados registrado nas contas estatutárias 2021
- 20 **Quadro 4** – Comparação do total do Ativo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de Ativo registrado nas contas estatutárias 2021
- 22 **Quadro 5** – Comparação do total do Passivo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total do Passivo registrado nas contas estatutárias 2021
- 24 **Quadro 6** – Comparação do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de provisões técnicas, incluindo passivos de contratos de investimento registrado nas contas estatutárias 2021
- 26 **Quadro 7** – Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas de resseguro cedido registrado nas contas estatutárias 2021
- 27 **Quadro 8** – Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de provisões técnicas do ramo Vida, incluindo passivos de contratos de investimento registrado nas contas estatutárias 2021
- 27 **Quadro 9** – Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, excluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas do ramo Vida, excluindo passivos de contratos de investimento registrado nas contas estatutárias 2021
- 28 **Quadro 10** – Comparação do total de passivos de contratos de investimento de acordo com IFRS 9 *versus* total de passivos de contratos de investimento registrado nas contas estatutárias 2021
- 28 **Quadro 11** – Detalhe por segmento das responsabilidades com contratos de seguros do ramo Vida mensuradas de acordo com IFRS 17

- 29 **Quadro 12** – Detalhe por tipo de responsabilidades mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida
- 30 **Quadro 13** – Detalhe por tipo de abordagem das responsabilidades de serviços futuros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida
- 31 **Quadro 14** – Detalhe das componentes da abordagem do modelo geral de mensuração das responsabilidades de serviços futuros valorizadas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida
- 32 **Quadro 15** – Detalhe das componentes da abordagem da comissão variável das responsabilidades de serviços futuros valorizadas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida
- 33 **Quadro 16** – Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido do ramo Vida de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas de resseguros cedido do ramo Vida registado nas contas estatutárias 2021
- 35 **Quadro 17** – Comparação do total de responsabilidades dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2021
- 37 **Quadro 18** – Detalhe por tipo de responsabilidades com contratos de seguros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento dos ramos Não Vida
- 37 **Quadro 19** – Detalhe por tipo de abordagem das responsabilidades de serviços futuros com contratos de seguros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento dos ramos Não Vida
- 38 **Quadro 20** – Comparação do total de responsabilidades de serviços passados de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisão para sinistros registada nas contas estatutárias 2021 por segmento dos ramos Não Vida
- 39 **Quadro 21** – Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido dos ramos Não Vida de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas de resseguro cedido dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2021
- 41 **Quadro 22** – Detalhe por tipo de negócio dos ativos de contratos de seguros
- 42 **Quadro 23** – Comparação do total de contas a receber de acordo com IFRS 17 *versus* total de contas a receber registado nas contas estatutárias 2021
- 43 **Quadro 24** – Comparação do total de contas a pagar de acordo com IFRS 17 *versus* total de contas a receber registado nas contas estatutárias 2021
- 44 **Quadro 25** – Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados de acordo com a IFRS 9 *versus* total de ativos financeiros detidos para negociação somados com os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas registados nas contas estatutárias 2021

- 44 **Quadro 26** – Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas de acordo com a IFRS 9 *versus* total de ativos financeiros disponíveis para venda registrados nas contas estatutárias 2021
- 45 **Quadro 27** – Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado acordo com a IFRS 9 *versus* total de investimentos a deter até à maturidade registrados nas contas estatutárias 2021
- 47 **Quadro 28** – Comparação do total de reservas de reavaliação mensuradas de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 *versus* total de reservas de reavaliação registradas nas contas estatutárias 2021
- 48 **Quadro 29** – Comparação do total de ativos por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 *versus* total de ativos por impostos diferidos registrados nas contas estatutárias 2021
- 48 **Quadro 30** – Comparação do total de passivos por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 *versus* total de passivos por impostos diferidos registrados nas contas estatutárias 2021
- 49 **Quadro 31** – Comparação do total de reservas por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 *versus* total de reservas por impostos diferidos registrados nas contas estatutárias 2021
- 50 **Quadro 32** – Comparação do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II
- 50 **Quadro 33** – Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II
- 51 **Quadro 34** – Comparação do total de responsabilidades com contratos dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 *versus* total de responsabilidades com contratos dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II



# Lista de Figuras

- 15 **Figura 1** - Comparação das três componentes da Demonstração da posição financeira mensuradas de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 com as contas estatutárias 2021 do mercado segurador nacional
- 17 **Figura 2** - Variação por empresa de seguros do total de Capital próprio mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de Capital próprio registrado nas contas estatutárias 2021
- 19 **Figura 3** - Variação por empresa de seguros do total de resultados transitados mensurados de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de resultados transitados registrado nas contas estatutárias 2021
- 21 **Figura 4** - Variação por empresa de seguros do total do Ativo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total do Ativo registrado nas contas estatutárias 2021
- 22 **Figura 5** - Variação por empresa de seguros do total do Passivo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total do Passivo registrado nas contas estatutárias 2021
- 25 **Figura 6** - Variação por empresa de seguros do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de provisões técnicas, incluindo passivos de contratos de investimento registrado nas contas estatutárias 2021
- 34 **Figura 7** - Variação por empresa de seguros Vida e mistas do total de ativos de contratos de resseguro cedido do ramo Vida de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguro cedido do ramo Vida registrado nas contas estatutárias 2021
- 36 **Figura 8** - Variação por empresa de seguros do total de responsabilidades dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas dos ramos Não Vida registrado nas contas estatutárias 2021
- 40 **Figura 9** - Variação por empresa de seguros mista do total de ativos de contratos de resseguro cedido dos ramos Não Vida de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguro cedido dos ramos Não Vida registrado nas contas estatutárias 2021



# Sumário executivo

O presente relatório apresenta os resultados do primeiro estudo de impacto quantitativo da adoção da Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 17 - Contratos de seguros, realizado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com participação das 37 empresas de seguros com sede em Portugal.

A implementação da IFRS 17 tornou-se obrigatória para o mercado segurador português a partir de 1 de janeiro de 2023, com exigência de informação comparativa de pelo menos um exercício.

Este estudo apresenta, assim, uma primeira mensuração do impacto da adoção do normativo contabilístico relativo a contratos de seguros na demonstração da posição financeira das empresas de seguros com sede em Portugal, com referência ao fecho de contas de 2021.

Adicionalmente, através deste exercício quantitativo foi igualmente possível avaliar os impactos da adoção do normativo contabilístico IFRS 9 – Instrumentos financeiros na demonstração da posição financeira das empresas de seguros.

Considerando a informação recolhida através do estudo de impacto, verificou-se que a aplicação das regras da IFRS 17 e da IFRS 9 pelas empresas de seguros nacionais determinou que os seus capitais próprios das empresas de seguros tenham recuado 247 milhões de euros, o que equivale a uma quebra de 4,1%, por comparação com as contas estatutárias.

Esta diminuição é explicada pelo crescimento do Passivo, mais especificamente do valor global das responsabilidades com contratos emitidos pelas entidades que participaram neste estudo de impacto, se tivermos por referência o montante registado nas contas estatutárias. Esse comportamento foi determinado, por um lado, pela evolução das responsabilidades dos contratos do ramo Vida, que apresentaram um incremento de perto de 580 milhões de euros (1,5%) , e por outro, pelo aumento dos passivos de contratos de seguros da modalidade de Acidentes de trabalho, no montante de 433 milhões de euros (15,5%)

Importa ainda ter em consideração que, de acordo com a IFRS 17, existe a possibilidade de as responsabilidades dos contratos de seguros poderem ser reconhecidas como ativos de contratos de seguros. Tal deve ocorrer em situações específicas, mas tendo em consideração os resultados do estudo de impacto, as empresas de seguros participantes reconheceram 176 milhões de euros nesta rubrica, resultando de movimentos de transição.

O estudo de impacto focou-se igualmente nas rubricas do Capital próprio, onde importa destacar as reservas de reavaliação, que denotaram um crescimento de 411 milhões de euros, justificados não só pela adoção da IFRS 9, aqui extensível a todas as empresas de seguros nacionais, mas também com o facto de estas entidades cessarem a possibilidade de aplicação da prática contabilística conhecida como *shadow accounting*.

Neste relatório são igualmente analisados os impactos da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 ao nível das diferentes rubricas de impostos diferidos, das responsabilidades do resseguro cedido, bem como das designadas contas de terceiros.

Por fim, comparou-se as responsabilidades das empresas de seguros, considerando as regras de mensuração determinadas pela IFRS 17, com as responsabilidades equivalentes mensuradas de acordo com o regime Solvência II.

A análise efetuada permitiu verificar que as responsabilidades avaliadas de acordo com os princípios subjacentes à IFRS 17 são superiores em 501 milhões de euros (+1,1%) comparativamente ao determinado de acordo com as regras do regime Solvência II, e, por isso, concluir pela relativa semelhança entre os regimes contabilístico e prudencial.

O primeiro estudo de impacto possibilitou, desde já, consubstanciar eventuais dificuldades de implementação e transição para o novo normativo e identificar as principais alterações contabilísticas nas empresas de seguros, quer em termos quantitativos, quer em termos processuais.

Sem prejuízo de ter sido útil para todos os intervenientes, é de ressaltar, no entanto, o desigual grau de preparação entre os diferentes operadores, assumindo-se por isso que estamos perante valores provisórios, que podem em vários casos vir a sofrer alterações significativas. Adicionalmente, este exercício tem por referência a data de 31 de dezembro de 2021, cuja conjuntura-económica era bastante diferente da verificada no final de 2022, destacando-se por exemplo o aumento significativo das taxas de juro, bem como dos riscos de crédito e respetivos prémios de risco. Nesse seguimento, prevê-se que os resultados obtidos neste estudo de impacto possam ser distintos dos que se vão verificar à data da efetiva transição a 1 de janeiro de 2023.

# 1. Introdução

## Motivação e enquadramento da realização do estudo de impacto quantitativo da adoção do normativo contabilístico IFRS 17

O primeiro estudo de impacto quantitativo da adoção do normativo contabilístico IFRS 17 é uma das etapas do plano de implementação da IFRS 17, apresentado pela ASF em janeiro de 2020. A realização do mesmo teve como principal propósito fomentar uma primeira mensuração do impacto da adoção do normativo contabilístico relativo a contratos de seguros na demonstração da posição financeira das empresas de seguros com sede em Portugal.

Recorde-se que a adoção da IFRS 17 tornou-se obrigatória para o mercado segurador nacional a partir de 1 de janeiro de 2023, no entanto, o facto de ser exigida informação comparativa de um ano, determina que, para esses efeitos, as empresas de seguros devem preparar informação, em base IFRS 17, a partir do ano de 2022. Deste modo, em termos de demonstração da posição financeira, a data de 1 de janeiro de 2022 deve ser reconhecida como a “posição de abertura” para o referido normativo contabilístico.

Tendo este aspeto em consideração, o primeiro estudo de impacto quantitativo IFRS 17 apresenta como data de referência a de 1 de janeiro de 2022, ou seja, o que se pode designar como a “demonstração de posição financeira de abertura”.

A informação recebida através do primeiro estudo de impacto quantitativo da IFRS 17 foi comparada com os dados reportados pelas empresas de seguros relativamente às suas contas estatutárias com data de referência a 31 de janeiro de 2021. Assim, foi possível identificar as áreas onde a adoção da IFRS 17 apresenta impactos mais significativos, mensurando a magnitude dos mesmos.

Tendo em consideração que, para elevada proporção das empresas de seguros nacionais, o ano de 2023 marca também a entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos financeiros, e considerando a interligação entre os normativos IFRS 17 e IFRS 9, neste estudo foram igualmente avaliados os impactos da adoção do normativo contabilístico referente aos instrumentos financeiros na demonstração da posição financeira.

Adicionalmente, foi ainda realizada a comparação entre as responsabilidades dos contratos de seguros contabilizadas em base IFRS 17, com as responsabilidades equivalentes mensuradas de acordo com o regime Solvência II.

Note-se que a avaliação de impactos obtida a partir deste estudo assume um carácter eminentemente preliminar, com a magnitude de impactos naturalmente contingente no grau de preparação e maturação dos operadores relativamente ao normativo IFRS 17, sem prejuízo da filtragem e validação de informação empreendida pela ASF aquando do processo de recolha de informação, que contemplou múltiplas interações bilaterais e solicitações de ajuste de informação junto dos participantes.

## **Informação técnica relativa ao estudo de impacto realizado**

O período de submissão de respostas a estudo de impacto decorreu entre setembro e novembro de 2022, tendo sido dirigido a uma amostra total de 37 empresas de seguros, que constituem o universo de entidades sob supervisão prudencial da ASF. Esta recolha de informação foi efetuada através do Portal ASF.

De forma a simplificar a produção de informação, bem como o respetivo tratamento, a estrutura definida para estudo de impacto quantitativo da IFRS 17 foi semelhante à existente no ficheiro “Contas ES”, já recolhido em base semestral através do Portal ASF.

Em linha com o referido anteriormente, neste estudo de impacto foi solicitada informação relativa à demonstração da posição financeira, ou seja, sobre o Ativo, Passivo e Capital próprio.

## **Apresentação sumária das componentes do relatório**

O relatório de análise às respostas submetidas pelas 37 de empresas de seguros que são supervisionadas em termos prudenciais pela ASF, apresenta inicialmente uma análise high-level dos impactos, designadamente nos capitais próprios, no Ativo e no Passivo. De seguida é realizada uma apreciação técnica mais detalhada, onde são aprofundadas as seguintes componentes da Demonstração da posição financeira: (i) Passivos de contratos emitidos pelas empresas de seguros, (ii) Ativos de contratos emitidos pelas empresas de seguros, (iii) Contas de terceiros, (iv) Ativos financeiros (v) Reservas de reavaliação, (vi) Impostos diferidos e (vii) Comparação com o regime Solvência II.

## 2. Análise das componentes da Demonstração da posição financeira

Nesta secção apresenta-se uma visão global dos impactos da adoção da IFRS 17 por comparação com as contas estatutárias de 2021, relativamente a (i) Capital próprio, (ii) Ativo e (iii) Passivo. Ao longo do presente relatório pretende-se capturar perspetivas ao nível entidade e para o agregado de mercado – demonstrando assim os impactos da implementação da IFRS 17, em termos contabilísticos, nos diferentes níveis.

Relativamente à apresentação da informação, optou-se por disponibilizar os dados agregados, e, sempre que relevante, em variação percentual a informação relativa a cada uma das entidades participantes. Tal como efetuado nos dois questionários qualitativos previamente realizados relativamente à implementação deste normativo contabilístico, os dados de cada uma das empresas de seguros foram anonimizadas, sinalizando apenas a inserção em um dos subconjuntos Vida e mistas, ou Não Vida.

De seguida, apresenta-se a Demonstração da posição financeira que resulta da informação recolhida através do estudo de impacto, representando o mercado segurador nacional à data de 31 dezembro de 2021, adotando a IFRS 17 e a IFRS 9.

Nesta Demonstração da posição financeira pode verificar-se a dimensão das rubricas introduzidas pela adoção da IFRS 17 e da IFRS 9, de onde se destaca o detalhe dos passivos de contratos de seguros, através das suas componentes, bem como, detalhe relativo aos ativos financeiros, nas diferentes classificações de acordo com a IFRS 9.

## Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2021 considerando a adoção da IFRS 17 e IFRS 9

u.m.: Milhões de euros

<b>Ativo</b>	<b>53 567</b>	<b>Passivo</b>	<b>47 778</b>
Caixa e depósitos à ordem	1 969	Passivos de contratos de seguro	22 514
<b>Investimentos</b>	<b>48 808</b>	<b>Serviços futuros</b>	<b>16 625</b>
Mensurados ao justo valor através de resultados	18 298	Abordagem alocação prémio	1 094
Mensurados ao justo valor através de reservas	25 498	Outra abordagem	15 531
Mensurados ao custo amortizado	1 412	VA dos fluxos de caixa	14 675
Terrenos e edifícios	545	Ajustamento de risco	195
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	3 055	Margem de serviços contratuais	661
<b>Ativos de contratos de seguro</b>	<b>179</b>	<b>Serviços passados</b>	<b>5 889</b>
<b>Ativos de contratos de resseguro cedido</b>	<b>1 122</b>	VA dos fluxos de caixa	5 704
<b>Outros devedores por operações de seguro e outras operações</b>	<b>497</b>	Ajustamento de risco	185
<b>Ativos por impostos e taxas</b>	<b>555</b>	<b>Passivos de contratos de investimento</b>	<b>22 111</b>
<b>Outros elementos do Ativo</b>	<b>437</b>	<b>Passivos de contratos de resseguro cedido</b>	<b>12</b>
		<b>Passivos por impostos e taxas</b>	<b>336</b>
		<b>Outros elementos do Passivo</b>	<b>2 806</b>
		<b>Capital Próprio</b>	<b>5 789</b>
		Capital	1 281
		Reservas de reavaliação	1 127
		Outras reservas	2 056
		Resultados transitados	435
		Resultado do exercício	504
		Outros elementos do Capital próprio	386



Na figura seguinte é possível verificar as três parcelas da demonstração da posição financeira, mensuradas de acordo com as regras definidas na elaboração do estudo de impacto por comparação com a informação apresentada nas contas estatutárias do exercício de 2021.

### Comparação das três componentes da Demonstração da posição financeira mensuradas de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 com as contas estatutárias 2021 do mercado segurador nacional

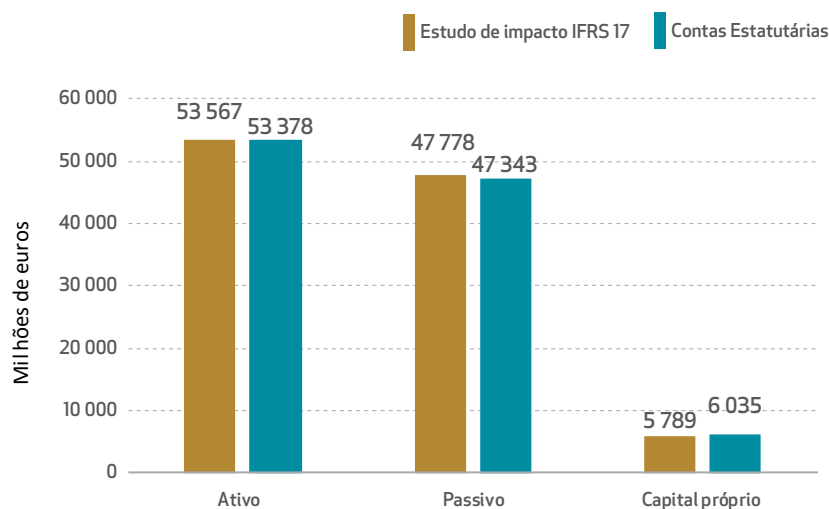


Figura 1

Tal como se pode verificar, embora, naturalmente, existam diferenças devido à adoção da IFRS 17 e IFRS 9, as mesmas não são suficientes para representar uma alteração significativa da estrutura patrimonial do conjunto de empresas de seguros com sede em Portugal.

## 2.1. Análise dos capitais próprios

Tendo em consideração a informação recolhida através deste estudo, caso o normativo contabilístico IFRS 17 tivesse sido adotado no exercício de 2021, em termos globais, a situação líquida global das empresas de seguros com sede em Portugal teria verificado uma deterioração cifrada em 247 milhões de euros, ou seja, uma diminuição de 4,1% em comparação com as contas estatutárias que foram elaboradas de acordo com as regras estabelecidas pelo Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), efetivamente em vigor à data.

## Comparação do total de Capital próprio mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de Capital próprio registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Capitais próprios	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	4 744 561	1 043 963	5 788 524
Contas estatutárias	4 996 440	1 039 029	6 035 470
Δ em valor	-251 880	4 934	-246 946
Δ em %	-5,0%	0,5%	-4,1%

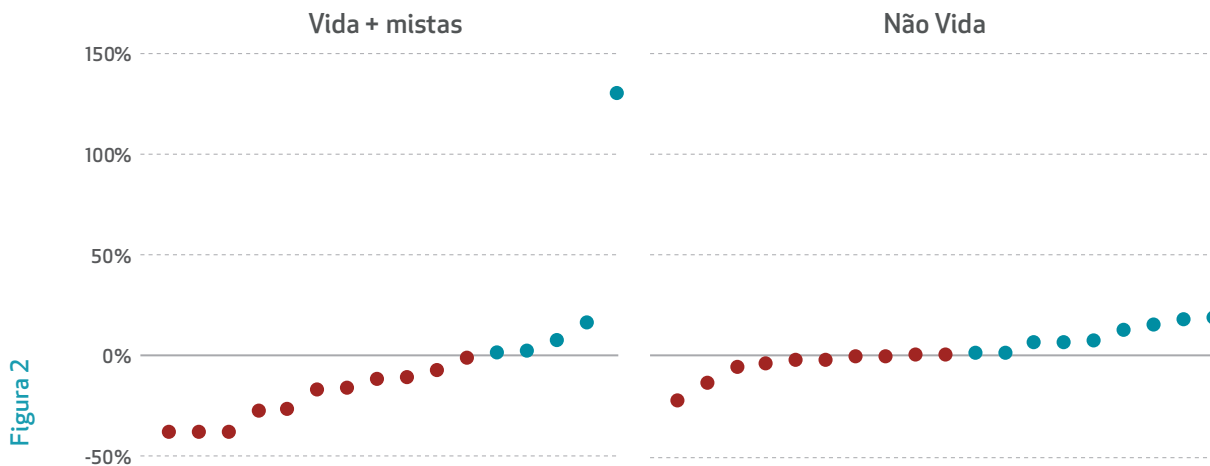
Quadro 2

A tendência do impacto referido acima é totalmente explicada pelo comportamento do subconjunto constituído pelas entidades que exploram o ramo Vida, onde a diminuição dos capitais próprios, ao aplicar as regras definidas pela IFRS 17 e pela IFRS 9, é de 5%, uma vez que o subconjunto de entidades que exploram de forma exclusiva os ramos Não Vida, apresentaram um crescimento do seu património líquido de 0,5%, ao aplicar a IFRS 17 relativamente ao exercício de 2021.

No entanto, importa salvaguardar que - devido às diferenças na estrutura das empresas de seguros, designadamente, as suas especificidades em termos de negócio, mas também o grau de desenvolvimento em termos de implementação da IFRS 17 e com isso a maior ou menor dificuldade de produzir informação exata para efeitos deste estudo de impacto - existe uma grande heterogeneidade de impactos em termos de evolução do Capital próprio nas empresas de seguros analisadas.

No subconjunto Vida e mistas, das 16 empresas em análise, 11 apresentam uma redução do património líquido no final de 2021, caso tivessem sido aplicadas as regras da IFRS 17 e da IFRS 9, sendo que a maior quebra verificada atinge os 38,5%. Por outro lado, cinco entidades atingem capitais próprios mais elevados, com a aplicação dos referidos normativos contabilísticos, tendo num caso em particular, mais que duplicado o seu montante.

## Varição por empresa de seguros do total de Capital próprio mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de Capital próprio registado nas contas estatutárias 2021



No subconjunto Não Vida, a heterogeneidade/dispersão é menos significativa, com 13 das 21 das empresas de seguros analisadas a apresentar uma variação dos capitais próprios inferior a 10%, em termos absolutos.

O menor impacto, preliminarmente estimado, da adoção da IFRS 17 relativamente às empresas de seguros que exploram exclusivamente os ramos Não Vida pode ser interpretado como expectável, na medida em que no que toca às responsabilidades referentes aos serviços ainda não prestados ao tomador de seguros, regra geral, os contratos existentes têm uma duração igual ou inferior a um ano, o que possibilita, de acordo com a IFRS 17, a mensuração simplificada, que apresenta bastantes semelhanças ao modelo contabilístico aplicado até ao final de 2022, designadamente a provisão para prémios não adquiridos.

Em sentido oposto, o segmento Vida, acaba por sustentar impactos mais significativos, na medida em que o modelo geral de mensuração definido pela IFRS 17 impõe regras mais exigentes na determinação das taxas de desconto a utilizar e da estimativa de todos os fluxos de caixa, requerendo ainda o reconhecimento de um ajustamento de risco.

Ainda sobre os impactos nos capitais próprios da implementação da IFRS 17 e IFRS 9, tendo em consideração que a adoção de novas normas contabilísticas pressupõe a sua aplicação retrospectiva, que consiste em reconhecer diretamente nos capitais próprios (geralmente em resultados transitados) o valor dos ajustamentos relativos a períodos anteriores imputando-os, deste modo, a resultados passados.

Tal procedimento implica que na apresentação das demonstrações financeiras do período em que os ajustamentos foram reconhecidos, os efeitos na informação financeira comparativa sejam reexpressos como se o efeito que agora se determinou tivesse sido, desde sempre, imputado aos resultados de períodos anteriores.

Sendo assim, os ajustamentos efetuados na rubrica reservas de reavaliação, sem prejuízo de se reportarem a um momento anterior à efetiva transição, permitem antecipar os ajustamentos intrínsecos à necessidade de se assumir a aplicação retrospectiva da IFRS 17 e IFRS 9. Desta forma, foi possível verificar que o valor global dos resultados transitados aumentou mais de 96 milhões de euros, o que equivale a um ajustamento positivo de 28,4%.

### Comparação do total de resultados transitados mensurados de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de resultados transitados registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Resultados transitados	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	458 361	-23 700	<b>434 662</b>
Contas estatutárias	421 810	-83 382	<b>338 428</b>
Δ em valor	36 552	59 682	<b>96 234</b>
Δ em %	8,7%	71,6%	<b>28,4%</b>

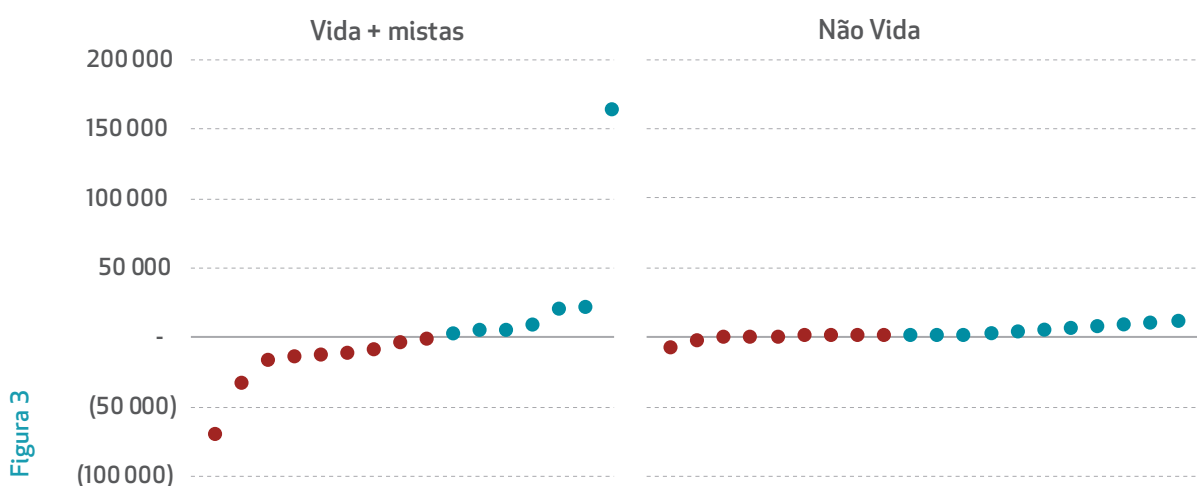
Quadro 3

Este crescimento foi mais pronunciado no conjunto de empresas que explora em exclusivo os ramos Não Vida, com um ajustamento positivo de quase 60 milhões de euros (+71,6% face aos resultados transitados registados nas contas estatutárias).

No conjunto de empresas que exploram o ramo Vida os resultados transitados aumentaram perto de 37 milhões de euros (+8,7% comparado com as contas estatutárias de 2021).

Importa, no entanto, destacar que os ajustamentos registados nesta rubrica não são homogêneos, como se pode verificar na figura seguinte.

### Varição por empresa de seguros do total de resultados transitados mensurados de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de resultados transitados registado nas contas estatutárias 2021



Das 37 entidades que participaram neste estudo de impacto, 16 apuraram ajustamentos de transição negativos, somando um valor negativo de cerca de 199 milhões de euros que afetou a rubrica de resultados transitados. As restantes empresas de seguros, apresentaram um total de ajustamento de transição positivo registado nos resultados transitados de mais de 295 milhões de euros.

A grande heterogeneidade deste ajustamento entre as diferentes empresas de seguros, demonstra que os impactos da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 variam de forma significativa, estando muito dependentes da estrutura de responsabilidades das entidades, associada ao tipo de contratos de seguros que comercializa, como também da carteira de ativos financeiros detida.

## 2.2. Análise do Ativo

Do ponto de vista dos impactos no total de Ativo das empresas de seguros, a aplicação da IFRS 17 e IFRS 9 às contas estatutárias do exercício de 2021, de uma forma global, gera um incremento de 188 milhões de euros, o que representa uma ligeira subida em base percentual, de 0,4%, por comparação com as contas estatutárias.

### Comparação do total do Ativo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de Ativo registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Ativo	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	49 808 887	3 757 620	<b>53 566 507</b>
Contas estatutárias	49 501 048	3 877 082	<b>53 378 130</b>
$\Delta$ em valor	307 839	-119 462	<b>188 378</b>
$\Delta$ em %	0,6%	-3,1%	<b>0,4%</b>

Quadro 4

O teor desta evolução é determinado pelo subconjunto Vida e mistas, atendendo a que representa 92,7% do total de Ativo do mercado segurador português e que apresentou um aumento de 0,6%. Por oposição, no subconjunto Não Vida verifica-se uma quebra de 3,1% do total do Ativo.

Ao avaliar de forma individualizada os impactos da adoção de IFRS 17 e IFRS 9 no Ativo das empresas de seguros que exploram exclusivamente o ramo Vida e das entidades mistas, verifica-se que a grande maioria apresenta variações inferiores a 1%.



## Comparação do total do Passivo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total do Passivo registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Passivo	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	45 064 327	2 713 657	<b>47 777 984</b>
Contas estatutárias	44 504 608	2 838 052	<b>47 342 660</b>
Δ em valor	559 719	-124 396	<b>435 323</b>
Δ em %	1,3%	-4,4%	<b>0,9%</b>

Quadro 5

Ao efetuar uma análise, por entidade, do impacto em termos de variação relativa do Passivo pela aplicação de IFRS 17 e IFRS 9, verifica-se que das 16 empresas Vida e mistas, apenas quatro apresentam uma diminuição do seu Passivo.

## Variação por empresa de seguros do total do Passivo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total do Passivo registado nas contas estatutárias 2021

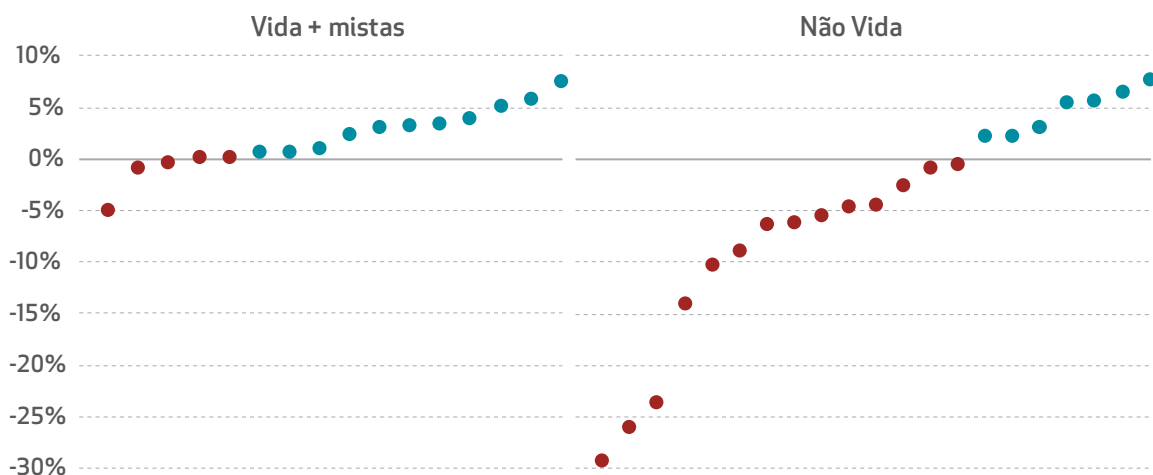


Figura 5

Em sentido contrário, o estudo de impacto permitiu constatar que, aquando da aplicação das regras definidas por IFRS 17, das 21 empresas de seguros que exploram exclusivamente os ramos reais, apenas sete apresentam um incremento do seu Passivo por comparação com as contas estatutárias.



## 3. Análise técnica detalhada

### 3.1. Passivos de contratos emitidos pelas empresas de seguros

Neste capítulo será efetuada uma apreciação técnica mais detalhada relativa às principais rubricas que compõem a Demonstração da posição financeira, de modo a compreender, de forma mais granular, os impactos, sobretudo da IFRS 17, mas também da IFRS 9.

Por comparação com o regime contabilístico que vigorou até ao final de 2022, o maior impacto decorrente da entrada em vigor da IFRS 17, é, inequivocamente, na mensuração das responsabilidades das empresas de seguros.

A IFRS 17 estabelece que para a avaliação das responsabilidades dos contratos de seguros devem ser utilizadas estimativas e pressupostos atualizados, de modo que as demonstrações financeiras reflitam o timing dos fluxos de caixa, bem como a incerteza decorrente do contrato de seguro.

Encontram-se configuradas na IFRS 17 três abordagens distintas de mensuração contabilística dos contratos de seguros, nomeadamente:

- I. *General Measurement Model (GMM)*<sup>1</sup>;
- II. *Premium Allocation Approach (PAA)*<sup>2</sup>;
- III. *Variable Fee Approach (VFA)*<sup>3</sup>.

A escolha de uma das três abordagens contempladas pelo normativo reveste-se de elevada importância, constituindo uma decisão importante para efeitos da inserção dos contratos de seguros no ecossistema IFRS 17, por parte de cada empresa de seguros.

---

<sup>1</sup> Modelo Geral de Mensuração, na nomenclatura portuguesa.

<sup>2</sup> Abordagem de Imputação dos Prémios, na nomenclatura portuguesa.

<sup>3</sup> Abordagem da Comissão Variável, na nomenclatura portuguesa.

Neste contexto, verifica-se que, em termos gerais, as responsabilidades com contratos de seguros cresceram 561 milhões de euros (+1,3%) quando avaliadas de acordo com a IFRS 17 por comparação com as responsabilidades assumidas de acordo com as contas estatutárias.

Sendo que 94,9% destas responsabilidades estão subjacentes ao subconjunto de empresas Vida e Mistas, é natural que o mesmo determine o teor da evolução do mercado global, com uma subida de 1,5% face aos valores estatutários.

Já para as empresas que exploram apenas os ramos Não Vida, a aplicação da IFRS 17 determina uma redução das responsabilidades, no final do ano de 2021, em 3,7%, que estará relacionado com a aplicação do fator do desconto aos passivos de contratos de seguros por serviços passados e do desreconhecimento de algumas provisões técnicas que não têm equivalente à luz dos princípios da IFRS 17.

### Comparação do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de provisões técnicas, incluindo passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2021

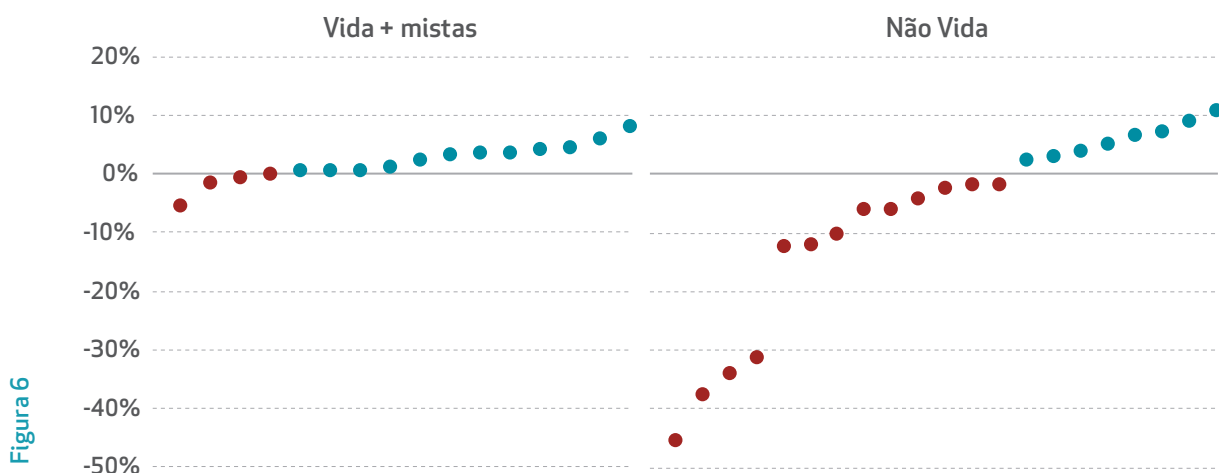
u.m: Milhares de euros

Responsabilidades (incluindo passivos de contratos de investimentos)	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	42 469 277	2 155 252	<b>44 624 529</b>
Contas estatutárias	41 826 896	2 236 978	<b>44 063 873</b>
$\Delta$ em valor	642 382	-81 726	<b>560 656</b>
$\Delta$ em %	1,5%	-3,7%	<b>1,3%</b>

Quadro 6

Ao analisar individualmente as empresas de seguro Vida e mistas, verifica-se que existe uma amplitude significativa de impactos. Sendo que apenas quatro das 16 entidades da amostra calcularam responsabilidades mais baixas com a aplicação da IFRS 17, quatro evidenciaram um incremento inferior a 1%, enquanto sete empresas de seguros revelaram um acréscimo superior a 3%.

**Variação por empresa de seguros do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de provisões técnicas, incluindo passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2021**



Em relação ao conjunto de empresas que exploram exclusivamente os ramos Não Vida a heterogeneidade é ainda mais evidente, com 13 das 21 empresas de seguros da amostra a assistir à diminuição das responsabilidades quando mensuradas de acordo com a IFRS 17 (todas as variações superiores a 2% e algumas superiores a 30%), enquanto as restantes apresentaram um aumento das responsabilidades que variou entre 2% e 11%.

## Resseguro cedido

Sendo a transferência de risco uma ferramenta de gestão de risco importante para o funcionamento eficiente da atividade seguradora, importa analisar o impacto da IFRS 17 na mensuração das responsabilidades com contratos de seguros também neste contexto.

Assim, verifica-se que ao comparar os ativos de contratos de resseguro cedido, apurados de acordo com a IFRS 17, com o total de provisões técnicas de resseguro cedido, nos moldes do regime contabilístico anterior, observa-se uma compressão de 1,8%.

## Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguro cedido registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Ativos de contratos de resseguro cedido / Provisões técnicas de resseguro cedido	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	641 476	480 408	<b>1 121 883</b>
Contas estatutárias	638 489	503 874	<b>1 142 363</b>
$\Delta$ em valor	2 987	-23 467	<b>-20 480</b>
$\Delta$ em %	0,5%	-4,7%	<b>-1,8%</b>

Quadro 7

O teor desta variação é inteiramente justificado pelo conjunto de empresas que exploram apenas os ramos Não Vida, com uma quebra de 4,7% dos ativos de contratos de resseguro cedido por comparação com o mensurado de acordo com o regime anterior.

Ainda assim, tal como será detalhado posteriormente no relatório, existe uma grande amplitude de variações relativas de impactos da aplicação das regras da IFRS 17 na avaliação das responsabilidades com contratos de seguros, sendo que, em alguns casos, tal é demonstrativo de um grau de preparação reduzido de algumas entidades neste âmbito.

### 3.1.1. Ramo Vida

De seguida, efetua-se uma análise orientada para o ramo Vida, separando os contratos de seguros, mensurados no âmbito da IFRS 17 e os contratos de investimento, valorizados de acordo com a IFRS 9.

Quando se analisa o total de responsabilidades com contratos emitidos por empresas de seguros no âmbito do ramo Vida, incluindo os contratos de investimento mensurados de acordo com a IFRS 9, verifica-se um crescimento de 579 milhões de euros, o que equivale um aumento 1,5% por comparação com a mensuração efetuada das responsabilidades de acordo com o regime contabilístico em vigor em 2021.

**Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de provisões técnicas do ramo Vida, incluindo passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2021**

Quadro 8

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida (incluindo passivos de contratos de investimentos)	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	38 210 285
Contas estatutárias	37 631 321
$\Delta$ em valor	578 964
$\Delta$ em %	1,5%

Ao focar a análise apenas nos contratos de seguros do ramo Vida, verifica-se que a aplicação da IFRS 17 origina um aumento das responsabilidades de 2 413 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 17,6%. Relativamente a esta evolução, importa ter em consideração que na transição para a IFRS 17, um conjunto de contratos que à luz do normativo precedente eram classificados como contratos de investimento, na transição para IFRS 17 estão a ser classificados pelas empresas de seguros como contratos de seguros.

**Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, excluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas do ramo Vida, excluindo passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2021**

Quadro 9

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida (excluindo passivos de contratos de investimentos)	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	16 099 593
Contas estatutárias	13 686 818
$\Delta$ em valor	2 412 775
$\Delta$ em %	17,6%

Assim, ao analisar os passivos de contratos de investimento, verifica-se uma diminuição de 1 834 milhões de euros, correspondente em termos relativos a 7,7% comparativamente ao registado nas contas estatutárias, justificada pela alteração do âmbito de aplicação de alguns contratos que, no regime anterior, eram classificados como contratos de investimentos.

### Comparação do total de passivos de contratos de investimento de acordo com IFRS 9 versus total de passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Passivos de contratos de investimentos	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	22 110 692
Contas estatutárias	23 944 503
$\Delta$ em valor	-1 833 811
$\Delta$ em %	-7,7%

Quadro 10

Através da mensuração das responsabilidades do ramo Vida pela IFRS 17, verifica-se que os contratos de seguros com componente financeira são claramente maioritários, com os seguros com participação nos resultados a alcançar 82% do total das responsabilidades deste ramo, enquanto os seguros ligados a fundos de investimento correspondem a 12,5%.

### Detalhe por segmento das responsabilidades com contratos de seguros do ramo Vida mensuradas de acordo com IFRS 17

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida (IFRS 17)	Valor	Peso
Ramo Vida	16 099 122	100%
Seguros com participação nos resultados	13 194 728	82,0%
Seguros ligados a fundos de investimento	2 010 194	12,5%
Outros seguros de vida - Com opções e garantias	609 394	3,8%
Outros seguros de vida - Sem opções e garantias	284 806	1,8%

Quadro 11

Através da análise destas responsabilidades, é facilmente perceptível que, tal como acontecia com o regime contabilístico em vigor até ao final de 2022, a grande maioria das responsabilidades (96,6%) são referentes a serviços futuros cujo período de risco ainda não decorreu, de acordo com a terminologia definida pelo novo normativo contabilístico dos contratos de seguros. Refira-se que os segmentos referentes a outros seguros de Vida – com opções e garantias, apresentam valores de serviços passados mais significativos (28,1%).

Dentro do ramo Vida, os segmentos mais associados a produtos financeiros, como seguros com participação nos resultados e seguros ligados a fundos de investimento, tal como referido anteriormente, são largamente maioritários em termos de dimensão de responsabilidades assumidas no ramo Vida, assumindo os serviços passados, pelas características inerentes a este tipo de produtos, uma reduzida expressão.

Nos segmentos, outros seguros de Vida, uma vez que também inclui produtos de risco, como é o caso dos temporários anuais renováveis, a componente de serviços passados tem uma dimensão mais significativa, com 22,1% do total das responsabilidades dos referidos segmentos, fruto das características intrínsecas deste tipo de produto, onde o pagamento dos sinistros não é tão imediato como nos produtos financeiros.

### Detalhe por tipo de responsabilidades mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida (IFRS 17)	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a fundos de investimento	Outros seguros de vida - Com opções e garantias	Outros seguros de vida - Sem opções e garantias	Ramo Vida
<b>Responsabilidades do ramo Vida</b>	13 194 728	2 010 194	609 394	284 806	16 099 122
Serviços futuros	97,3%	99,9%	71,9%	90,7%	96,6%
Serviços passados	2,7%	0,1%	28,1%	9,3%	3,4%

Quadro 12

Dada a importância que as responsabilidades com serviços futuros assumem dentro do ramo Vida, no quadro seguinte podemos verificar a composição das mesmas, tanto em termos de abordagem de mensuração utilizada, como da dimensão em cada um dos segmentos.

### Detalhe por tipo de abordagem das responsabilidades de serviços futuros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida - Serviços futuros	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a fundos de investimento	Outros seguros de vida - Com opções e garantias	Outros seguros de vida - Sem opções e garantias	Ramo Vida
<b>Total</b>	12 844 921	2 007 709	438 319	258 184	<b>15 549 133</b>
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	0,1%	0,0%	2,1%	4,0%	<b>0,2%</b>
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	77,8%	0,0%	97,9%	96,0%	<b>68,6%</b>
Mensurados pela abordagem da comissão variável	22,2%	100%	0,0%	0,0%	<b>31,2%</b>

Quadro 13

Em termos globais, o modelo geral de mensuração assume maior protagonismo, sendo aplicado a 68,6% do total de responsabilidades.

Em relação à abordagem de comissão variável, aplicada a 31,2% das responsabilidades, trata-se de uma modificação do modelo geral, que tem em consideração as especificidades dos contratos de seguros com características de participação direta. Assim, os seguros ligados a fundos de investimento, para os quais, por definição, o valor a pagar ao tomador está dependente da *performance* dos ativos associados, são mensurados a 100% por esta abordagem. Ao analisar especificamente os seguros com participação nos resultados, verifica-se que apenas 22,2% das responsabilidades são mensuradas de acordo com a abordagem de comissão variável, eventualmente por não se prever, em muitos casos, que a componente de participação nos resultados a distribuir futuramente, seja significativa.

Por fim, a abordagem da alocação de prémios concorre para a mensuração de apenas 0,2% do total das responsabilidades de serviços futuros do ramo Vida, por ser sobretudo aplicável a contratos de duração igual ou inferior a um ano<sup>4</sup>, devendo por isso, essencialmente, ter sido considerada nos casos dos temporários anuais renováveis.

<sup>4</sup> Recorde-se que este modelo simplificado, além de poder ser aplicado a contratos com duração igual ou inferior a um ano, pode também ser utilizado em contratos mais longos, mas onde seja possível demonstrar que a utilização deste modelo não apresenta uma diferença material relativamente à utilização do modelo geral.



De seguida efetua-se uma análise mais pormenorizada do modelo geral de mensuração, detalhando pelas três áreas que compõem esta abordagem.

### Detalhe das componentes da abordagem do modelo geral de mensuração das responsabilidades de serviços futuros valorizadas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida - Serviços futuros - Modelo geral de mensuração	Seguros com participação nos resultados	Outros seguros de vida - Com opções e garantias	Outros seguros de vida - Sem opções e garantias	Ramo Vida
<b>Mensurados pelo modelo geral de mensuração</b>	9 987 315	4 292 37	2 477 61	<b>10 664 313</b>
Valor atual estimado dos fluxos de caixa	97,2%	91,6%	-82,0%	<b>92,8%</b>
Ajustamento de risco	0,8%	2,5%	34,0%	<b>1,6%</b>
Margem de serviços contratuais	2,0%	6,0%	147,9%	<b>5,6%</b>

Quadro 14

Tal como expectável, o valor atual dos fluxos de caixa assume a maior proporção (globalmente, acima de 90%). Importa, no entanto, assinalar a existência de um valor negativo no segmento outros seguros de vida – sem opções e garantias, que é justificado pelo facto do montante previsto de prémios a cobrar ser superior aos sinistros que se estima liquidar.

Neste contexto importa destacar a componente designada como margem de serviços contratuais, que representa o valor intrínseco dos contratos de seguros, ou seja, o valor que a empresa de seguros estima ganhar com a comercialização dos mesmos. Em termos gerais, prevê-se que dos 10,6 mil milhões de euros de responsabilidades do ramo Vida mensuradas pelo modelo geral, cerca de 5,6% correspondam ao ganho intrínseco da empresa de seguros. De forma relativa, os seguros com participação nos resultados garantem uma taxa de retorno mais reduzida (2%), por comparação com os outros seguros de vida, onde a margem de serviços contratuais é materialmente mais elevada. De salientar, neste âmbito, a margem de serviços contratuais dos produtos sem opções e garantias (representativa de 148% do total das respetivas responsabilidades), onde estarão incluídos os temporários cujas características requerem a projeção dos fluxos de caixa até ao limite do contrato, que conferem, tendencialmente, um nível de rentabilidade superior conforme acima referido (fluxos de caixa negativos).

Em relação ao ajustamento de risco - que, no contexto da IFRS 17, deve ser considerado em conjunto com o valor esperado dos fluxos de caixa futuros, de modo a traduzir o risco não financeiro assumido pela empresa de seguros, ou seja, apenas os riscos que derivam dos contratos de seguros -, de forma geral representa 1,6% das responsabilidades de serviços futuros do ramo Vida, mensurados pelo modelo geral. Assim, devendo o ajustamento de risco refletir os riscos não financeiros e ser proporcional ao grau de incerteza das projeções dos fluxos de caixa dos contratos de seguros, é natural essa componente assumir maior relevância nos segmentos onde o risco de seguro é mais elevado.

Ao efetuar uma análise similar para a abordagem da comissão variável, verifica-se que a margem de serviços contratuais apresenta valores mais reduzidos, por comparação com o modelo geral. Também o ajustamento de risco, apresenta um valor mais reduzido relativamente ao modelo geral de mensuração, provavelmente justificado pela mais reduzida incerteza na projeção dos fluxos de caixa.

### Detalhe das componentes da abordagem da comissão variável das responsabilidades de serviços futuros valorizadas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida - Serviços futuros - Abordagem da comissão variável	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a fundos de investimento	Ramo Vida
<b>Mensurados pela abordagem da comissão variável</b>	2 849 586	2 007 709	4 857 295
Valor atual estimado dos fluxos de caixa	98,0%	98,9%	98,4%
Ajustamento de risco	0,4%	0,1%	0,3%
Margem de serviços contratuais	1,6%	0,9%	1,3%

Quadro 15

## Resseguro cedido

No que respeita ao risco transferido pelas empresas de seguros do segmento Vida, verifica-se que ao comparar os ativos de contratos de resseguro cedido, apurados de acordo com a IFRS 17, com o total de provisões técnicas de resseguro cedido do ramo Vida, se registou uma compressão de 3,5%.

### Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido do ramo Vida de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguros cedido do ramo Vida registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

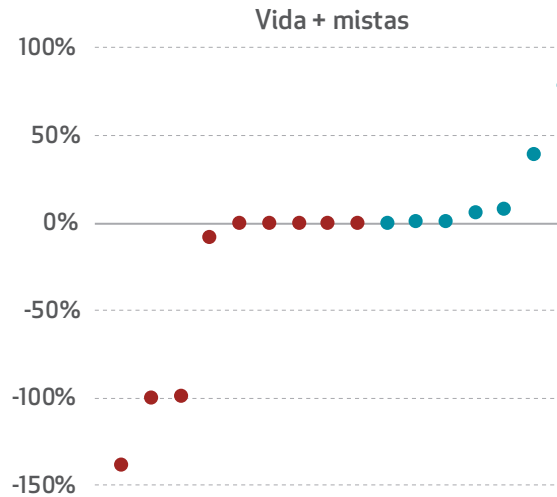
Ativos de contratos de resseguro cedido / Provisões técnicas de resseguro cedido ramo Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	221 263
Contas estatutárias	229 275
$\Delta$ em valor	-8 011
$\Delta$ em %	-3,5%

Quadro 16

Ao analisar de forma individualizada o impacto da adoção das regras IFRS 17 nas responsabilidades de resseguro cedido de contratos de seguros de Vida, verifica-se uma dispersão assinalável.

### Varição por empresa de seguros Vida e mistas do total de ativos de contratos de resseguro cedido do ramo Vida de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguro cedido do ramo Vida registado nas contas estatutárias 2021

Figura 7



Note-se ainda que quatro entidades apresentaram o mesmo valor de responsabilidades de resseguro cedido em ambos os regimes, demonstrando incapacidade de calcular as mesmas de acordo com o estabelecido pelo novo normativo contabilístico, à data de realização deste estudo de impacto quantitativo.

### 3.1.2. Ramos Não Vida

No que concerne aos ramos Não Vida, o impacto da implementação da IFRS 17 na mensuração das responsabilidades com contratos de seguros é relativamente reduzido, com este tipo de passivo a denotar uma variação residual (diminuição de 0,3%) comparativamente ao registado nas contas estatutárias para o mesmo âmbito de contratos de seguros.

## Comparação do total de responsabilidades dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades dos ramos Não Vida	Empresas mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	4 258 999	2 155 245	<b>6 414 244</b>
Contas estatutárias	4 195 581	2 236 971	<b>6 432 552</b>
$\Delta$ em valor	63 418	-81 726	<b>-18 308</b>
$\Delta$ em %	1,5%	-3,7%	<b>-0,3%</b>

Quadro 17

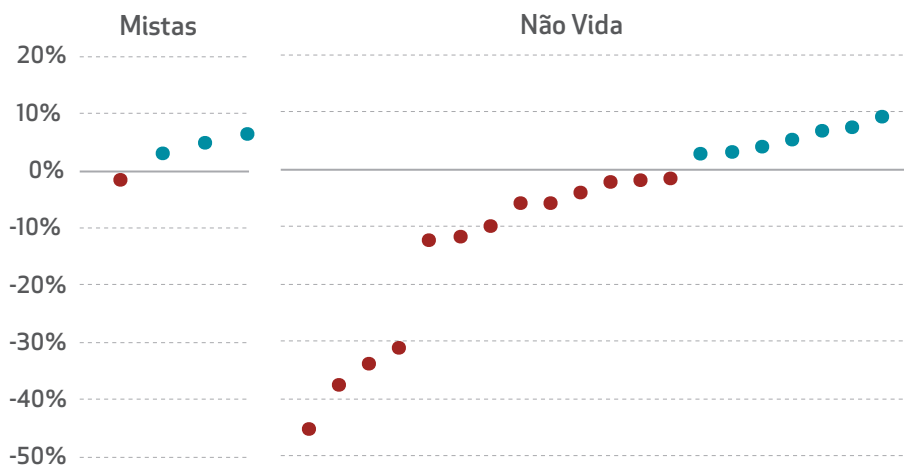
As responsabilidades das entidades intervenientes nos ramos reais, após a adoção das IFRS 17, verificaram uma evolução contrária consoante sejam empresas mistas ou empresas que exploram em exclusivo os ramos Não Vida. Enquanto as primeiras viram os seus passivos para contratos de seguro crescer em 1,5% face às contas estatutárias, as restantes registaram uma quebra de 3,7%.

Importa, neste contexto, salientar que há algumas provisões técnicas do regime contabilístico anterior que, atendendo a que o seu propósito não se coaduna com os princípios subjacentes à norma IFRS 17, deixam de existir, como é o exemplo da provisão para desvios de sinistralidade (no valor global de 180 milhões de euros no final de 2021) e eventualmente a provisão para envelhecimento aquando da aplicação da abordagem simplificada.

Assim, como se pode verificar de seguida, existe uma grande amplitude de impacto da adoção da IFRS 17 entre as empresas que comercializam produtos dos ramos Não Vida.

**Varição por empresa de seguros do total de responsabilidades dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2021**

Figura 8



Para este comportamento contribuem, de forma decisiva, os segmentos onde cada uma das empresas opera. As características específicas de cada uma das áreas de negócio têm, naturalmente, impactos distintos. Refira-se, por exemplo, o caso das empresas monolinha, cuja eventual compensação dos impactos da adoção do novo regime é inexistente. Por essa razão, de seguida apresenta-se granularmente o impacto da adoção da IFRS 17 às responsabilidades de cada um dos segmentos Não Vida mais relevantes.

No quadro seguinte é possível observar as responsabilidades com contratos de seguros calculadas de acordo com a IFRS 17, para cada um dos segmentos Não Vida mais relevantes, analisando igualmente o peso que os serviços futuros e serviços passados detêm nos Passivos de contratos de seguros.

Assim verifica-se que, em termos globais, ao contrário do verificado no ramo Vida, os serviços passados são claramente maioritários, com 83,2% do total das responsabilidades das empresas de seguros com os ramos reais, a que não será de todo alheio o facto dos contratos serem maioritariamente anuais e pela regularização dos sinistros, em alguns segmentos, ser mais morosa.

Tal é particularmente notório na modalidade Acidentes de trabalho, onde os serviços futuros representam apenas 1,5% do total, fruto, essencialmente, da duração das responsabilidades com serviços prestados.

## Detalhe por tipo de responsabilidades com contratos de seguros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento dos ramos Não Vida

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades dos ramos Não Vida	Acidentes de trabalho	Automóvel	Incêndio e Outros Danos	Doença	Responsabilidade civil geral	Outros	Ramos Não Vida
Responsabilidades	3 266 136	1 673 435	562 569	377 065	227 258	307 782	<b>6 414 244</b>
Serviços futuros	1,5%	30,0%	40,9%	36,6%	13,5%	40,2%	<b>16,8%</b>
Serviços passados	98,5%	70,0%	59,1%	63,4%	86,5%	59,8%	<b>83,2%</b>

Quadro 18

Ao analisar com maior detalhe as responsabilidades com serviços futuros, percebe-se que a mensuração pela abordagem da alocação de prémio é quase unânime. Para tal contribuiu o facto de este ser o modelo mais simples de aplicar, com semelhanças à provisão para prémios não adquiridos do modelo contabilístico anteriormente em vigor, bem como, o facto de a quase totalidade dos contratos de seguros dos ramos Não Vida terem a duração igual ou inferior a um ano, o que os torna automaticamente elegíveis para a utilização do modelo de mensuração simplificado.

Refira-se ainda que nos segmentos mais relevantes do espectro Não Vida, apenas a abordagem de alocação de prémio é utilizada. Nos restantes segmentos apenas duas entidades utilizaram o modelo geral de mensuração, sendo que tal acontece porque os contratos de seguros em causa têm duração superior a um ano.

## Detalhe por tipo de abordagem das responsabilidades de serviços futuros com contratos de seguros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento dos ramos Não Vida

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades dos ramos Não Vida - Serviços Futuros	Acidentes de trabalho	Automóvel	Incêndio e Outros Danos	Doença	Responsabilidade civil geral	Outros	Ramos Não Vida
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	99,4%	<b>99,9%</b>
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	<b>0,1%</b>

Quadro 19

De seguida, iremos focar a análise nas responsabilidades relativas aos serviços passados pelas empresas de seguros dentro dos ramos Não Vida.

### Comparação do total de responsabilidades de serviços passados de acordo com IFRS 17 versus total de provisão para sinistros registada nas contas estatutárias 2021 por segmento dos ramos Não Vida

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades dos ramos Não Vida - Serviços passados	Acidentes de trabalho	Automóvel	Incêndio e Outros Danos	Doença	Responsabilidade civil geral	Outros	Ramos Não Vida
Passivos de contratos de seguros de serviços passados (IFRS 17)	3 216 378	1 170 976	332 327	239 154	196 493	184 016	<b>5 339 343</b>
Ajustamento de risco	2,1%	4,1%	5,8%	6,6%	5,3%	9,6%	<b>3,3%</b>
Provisão para sinistros - Contas estatutárias	2 783 575	1 287 346	337 030	272 335	214 001	214 806	<b>5 109 094</b>
Δ em valor (Serviços passados vs. Provisão para sinistros)	432 803	-116 370	-4 704	-33 181	-17 509	-30 790	<b>230 249</b>
Δ em % (Serviços passados vs. Provisão para sinistros)	15,5%	-9,0%	-1,4%	-12,2%	-8,2%	-14,3%	<b>4,5%</b>

Quadro 20

Ao efetuar a análise das responsabilidades das empresas de seguros com serviços passados nos ramos Não Vida, em termos agregados, verifica-se que a adoção da IFRS 17 conduz a um aumento de 4,5% por comparação ao registado nas contas estatutárias.

Para esse aumento contribuiu, de forma decisiva, a modalidade de Acidentes de Trabalho (a apresentar um incremento de 15,5% dos respetivos passivos para contratos de seguros de serviços passados comparativamente à provisão matemática estatutária) e em particular o efeito do desconto (pela aplicação de taxas de desconto mais reduzidas face às utilizadas no regime contabilístico anterior), não obstante a nova componente de ajustamento do risco que concorreu com 2,1% das responsabilidades.



Os restantes segmentos de Não Vida, apresentando comportamentos similares, assistiram a uma diminuição das responsabilidades com sinistros já ocorridos em ambiente IFRS 17 (cerca de -8,1% face às provisões para sinistros do regime anterior). Importa, neste âmbito, recordar que as entidades ao calcular as suas responsabilidades com serviços passados, devem ter em consideração o valor atual (ou seja, descontado) da estimativa dos fluxos de caixa necessários à regularização dos sinistros ocorridos, conceito que não existia anteriormente para a provisão para sinistros. Essa será a principal razão para a redução dos passivos para contratos de seguros para serviços passados dos ramos Não Vida, com exceção da modalidade de AT. Considerando ainda a incerteza inerente a este tipo de estimativas, deve ser considerado o ajustamento de risco, que, para este tipo de contratos atinge os 4,8%.

## Resseguro cedido

Em relação às responsabilidades de resseguro cedido nos Ramos Não Vida, constata-se que ao comparar os Ativos de contratos de resseguro cedido, apurados de acordo com a IFRS 17, com o total de provisões técnicas de resseguro cedido do ramo Vida, se regista uma diminuição de 1,4%.

### Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido dos ramos Não Vida de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguro cedido dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Ativos de contratos de resseguro cedido / Provisões técnicas de resseguro cedido (ramos Não Vida)	Empresas mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	420 212	480 408	<b>900 620</b>
Contas estatutárias	409 214	503 874	<b>913 088</b>
Δ em valor	10 998	-23 467	<b>-12 469</b>
Δ em %	2,7%	-4,7%	<b>-1,4%</b>

Quadro 21

Esta evolução justifica-se inteiramente pelo conjunto de empresas que exploram apenas os ramos Não Vida, com uma quebra de 4,7% das responsabilidades por comparação com o mensurado de acordo com o regime anterior, enquanto o conjunto de entidades mistas tiveram um acréscimo de 2,7% ao aplicar o estabelecido pelo novo normativo contabilístico.

### Variação por empresa de seguros mista do total de ativos de contratos de resseguro cedido dos ramos Não Vida de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguro cedido dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2021

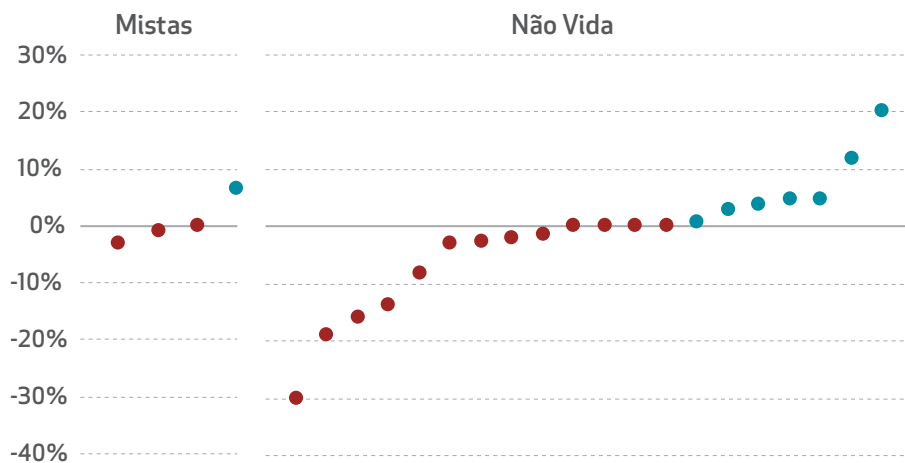


Figura 9

Ao realizar uma análise individualizada às entidades que exploram os ramos Não Vida, verifica-se, mais uma vez, uma considerável heterogeneidade de variações relativas aquando da aplicação do disposto na IFRS 17.

### 3.2. Ativos de contratos de seguros

De seguida analisa-se a rubrica de ativos de contratos de seguros, para a qual não existe equivalente no anterior normativo contabilístico. Importa ter em consideração que a referida rubrica só deve ser utilizada quando o conjunto de responsabilidades de determinado portefólio de contratos apresentar um valor negativo. Tal acontece quando os fluxos de caixa a receber projetados forem superiores a todas restantes componentes que compõem as responsabilidades associado a esse grupo de contratos, incluindo os serviços passados.

Neste estudo de impacto, apenas nove entidades utilizaram esta rubrica, no contexto de contratos de longa duração onde o valor de prémios a receber até ao final dos mesmos é bastante significativo e para os quais, no momento da transição, é utilizado o método do justo valor para o apuramento da margem de serviços contratuais.

## Detalhe por tipo de negócio dos ativos de contratos de seguros

u.m: Milhares de euros

Ativos de contratos de seguros	Mercado
Total	179 478
Vida	176 466
Não Vida	3 012

Naturalmente, atendendo a que a abordagem simplificada foi a maioritariamente seguida pelas empresas de Não Vida, é no ramo Vida que se encontram a quase totalidade dos ativos de contratos de seguros, estando associados a produtos temporários anuais renováveis com dilatação do limite do contrato. Ao utilizar o modelo de mensuração geral, as empresas de seguros têm de projetar os prémios a receber e os sinistros a liquidar até ao momento em que a entidade tem a possibilidade de renunciar ao contrato.

Assim, para efeitos de transição torna-se necessário determinar a margem de serviços contratuais atualmente em vigor, tendo em consideração que teria sido aplicada esta abordagem de mensuração desde sempre. No entanto, por vezes as empresas de seguros não dispõem dos dados necessários para aplicar o método retrospectivo total, podendo optar entre o método retrospectivo modificado (para o qual, frequentemente, também não existe informação histórica necessária) ou o método de justo valor.

Quando é utilizado o método do justo valor para o cálculo da margem de serviços contratuais destes portefólios de contrato, é fundamental ter em atenção que deverá ser encontrado o valor real da carteira, ou seja, o montante que um comprador - não relacionado com o vendedor - estaria disposto a pagar pela mesma.

Da análise efetuada através deste estudo de impacto foi perceptível que existem ainda dúvidas no que respeita ao apuramento do justo valor na transição para este tipo de contratos. Esta matéria deverá merecer uma atenção especial por parte das empresas de seguros com contratos nestas condições, de forma que o apuramento do seu justo valor seja o mais adequado, garantindo uma correta especialização dos exercícios.

### 3.3. Contas de terceiros

A implementação da IFRS 17 não impacta apenas a mensuração das responsabilidades com contratos de seguros. Como se pode verificar nos quadros seguintes, as contas de terceiros diminuem de valor devido a adoção das regras definidas pela IFRS 17. Assim, a rubrica contas a receber diminuiu 28,8%, enquanto as contas a pagar a redução foi de 4,9%.

#### Comparação do total de contas a receber de acordo com IFRS 17 versus total de contas a receber registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Contas a receber	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	316 968	180 271	<b>497 239</b>
Contas estatutárias	416 055	282 723	<b>698 779</b>
$\Delta$ em valor	-99 087	-102 452	<b>-201 540</b>
$\Delta$ em %	-23,8%	-36,2%	<b>-28,8%</b>

Quadro 23

Tendo em consideração o determinado pela IFRS 17 em termos de âmbito das responsabilidades com contratos de seguros, afigurava-se expectável a diminuição destas rubricas. Tal decorre do facto de alguns montantes que anteriormente eram reconhecidos nestas contas, passarem a ser reconhecidos no âmbito dos passivos de contratos de seguros. Como exemplo dessa situação temos os valores em cobrança aos tomadores de seguros que, de acordo com a interpretação da IFRS 17, devem ser deduzidos às responsabilidades com contratos de seguros.

Também os reembolsos de sinistros, que as empresas de seguros registavam em contas de terceiros, passam a ser deduzidos às responsabilidades com contratos de seguros, o que impacta tanto as rubricas de terceiros como os passivos de contratos de seguros.

## Comparação do total de contas a pagar de acordo com IFRS 17 versus total de contas a receber registado nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Contas a pagar	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	505 304	267 386	772 690
Contas estatutárias	532 237	280 403	812 641
Δ em valor	-26 933	-13 017	-39 950
Δ em %	-5,1%	-4,6%	-4,9%

Quadro 24

### 3.4. Ativos financeiros

O ano de 2023, para a maior parte das empresas de seguros com sede em Portugal, não fica, em termos contabilísticos, apenas marcado pela entrada em vigor da IFRS 17, mas também da IFRS 9, normativo referente à classificação e mensuração dos Instrumentos financeiros.

Neste sentido, a ASF deu a indicação de que as empresas de seguros, ao preencher o estudo de impacto IFRS 17, deveriam igualmente considerar a adoção da IFRS 9, reproduzindo assim a realidade em vigor a partir do exercício de 2023.

Deste modo, a análise seguinte irá focar-se essencialmente na classificação dos instrumentos financeiros, os impactos da adoção obrigatória da IFRS 9, por comparação com as contas estatutárias de 2021, onde apenas nove das 37 entidades adotavam a IFRS 9.

A análise irá incidir nas três principais classificações de ativos financeiros de acordo com a IFRS 9, por comparação com as categorias equivalentes definidas pela Norma internacional de contabilidade (IAS) 39<sup>5</sup>.

Assim, os ativos valorizados ao justo valor, e cujas variações de valor têm impacto diretamente em resultados, categoria de ativos que na IAS 39 tinha como equivalente (i) os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas e (ii) os ativos financeiros detidos para negociação, verificou-se que ao aplicar a IFRS 9, os ativos financeiros ao justo valor com impacto nos resultados adquirem maior expressão, com um acréscimo de 7,2% comparativamente com as contas estatutárias.

<sup>5</sup> A IAS 39 foi utilizada para classificar e mensurar os ativos financeiros, tendo vindo a ser substituída pela IFRS 9.

**Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados de acordo com a IFRS 9 versus total de ativos financeiros detidos para negociação somados com os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas registados nas contas estatutárias 2021**

u.m: Milhares de euros

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados / Ativos financeiros detidos para negociação + Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	18 170 610	127 609	<b>18 298 218</b>
Contas estatutárias	17 027 203	35 409	<b>17 062 611</b>
Δ em valor	1 143 407	92 200	<b>1 235 607</b>
Δ em %	6,7%	260,4%	<b>7,2%</b>

Quadro 25

Observa-se ainda que os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, que comparam com os ativos financeiros disponíveis para venda de acordo com a IAS 39, denotaram uma quebra de 1,3%, com a adoção da IFRS 9. Em termos relativos o comportamento é similar entre os dois conjuntos de empresas analisados.

**Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas de acordo com a IFRS 9 versus total de ativos financeiros disponíveis para venda registados nas contas estatutárias 2021**

u.m: Milhares de euros

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas / Ativos financeiros disponíveis para venda	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	23 165 188	2 333 124	<b>25 498 312</b>
Contas estatutárias	23 450 524	2 378 980	<b>25 829 504</b>
Δ em valor	-285 336	-45 856	<b>-331 192</b>
Δ em %	-1,2%	-1,9%	<b>-1,3%</b>

Quadro 26

Os ativos financeiros cujas flutuações de valor impactam os capitais próprios, e não os resultados, continuam a ser a classificação mais representada para as empresas de seguros. Tal deriva do facto de o negócio segurador, tipicamente, realizar investimentos a longo prazo, e nestes casos ser mais conveniente que o resultado do exercício não seja afetado com a natural flutuação do valor destes títulos de investimentos.

No polo oposto, como a categoria de ativos de menor dimensão, observam-se os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, que têm na anterior categoria Investimentos a deter até à maturidade o seu equivalente. Importa ter em consideração que esta classificação, pelas suas características não se pode aplicar a vários tipos de ativos financeiros, tais como ações ou unidades de participação, tornando-se assim na categoria menos abrangente de entre as analisadas.

### Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado acordo com a IFRS 9 versus total de investimentos a deter até à maturidade registados nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado / Investimentos a deter até à maturidade	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	1 288 430	123 249	<b>1 411 679</b>
Contas estatutárias	1 284 623	14 535	<b>1 299 157</b>
Δ em valor	3 807	108 714	<b>112 521</b>
Δ em %	0,3%	748,0%	<b>8,7%</b>

Quadro 27

Verifica-se que, ao aplicar a IFRS 9, a referida classificação de ativos financeiros expande 8,7%. Para tal, contribui o facto de, ao aplicar o novo normativo relativo aos ativos financeiros, a alteração desta classificação, antes da sua maturidade, não ter consequências para a entidade, o que não acontecia na anterior categoria Investimentos a deter até à maturidade, onde a alienação destes títulos antes do seu vencimento determinava que a entidade, por dois exercícios, não pudesse voltar a utilizar este tipo de classificação.

Regista-se ainda que são as empresas que exploram em exclusivo os ramos Não Vida que apresentam as variações mais materiais, frisando-se, contudo, que nas contas estatutárias o conjunto destas empresas registava um valor imaterial de investimentos a deter até à maturidade.

### 3.5. Reservas de reavaliação

A aplicação da IFRS 9 acarreta consequências não só ao nível do Ativo, onde estão classificados os instrumentos financeiros das empresas de seguros, mas também no Capital próprio, designadamente nas reservas de reavaliação, onde, entre outros aspetos, são registadas as variações de valor dos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, que, tal como referido anteriormente, constitui a categoria mais relevante entre os ativos financeiros.

Aqui verifica-se um aumento de 57,3% das reservas de reavaliação por comparação com as contas estatutárias. Tal decorre do comportamento das empresas de seguros Vida e mistas, que representam a maioria desta rubrica.

O crescimento significativo das reservas de reavaliação é justificado, em grande medida, pelo desconhecimento do efeito do *shadow accounting*, conceito sem equivalente direto na IFRS 17.

Recorde-se que, de acordo com o modelo contabilístico anterior, ao aplicar a opção conhecida como *shadow accounting*, as responsabilidades relativas ao valor de participação nos resultados a atribuir aos tomadores de seguros, dependentes da *performance* financeira dos instrumentos financeiros classificados como ativos disponíveis para venda (IAS 39) ou ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, são movimentadas por contrapartida da rubrica reservas de reavaliação, não afetando, deste modo, o apuramento do resultado do exercício.

Tendo em consideração o peso das carteiras com participação nos resultados, onde a maior parte dos ativos financeiros tinham as suas flutuações de valor a impactar a reserva de reavaliação, ao retirar este impacto desta rubrica, não é surpreendente o seu crescimento significativo.



## Comparação do total de reservas de reavaliação mensuradas de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 versus total de reservas de reavaliação registadas nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Reservas de reavaliação	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	955 690	171 780	<b>1 127 470</b>
Contas estatutárias	536 466	180 486	<b>716 951</b>
Δ em valor	419 224	-8 706	<b>410 518</b>
Δ em %	78,1%	-4,8%	<b>57,3%</b>

Quadro 28

Adicionalmente, importa ter em consideração que a IFRS 9 apresenta exigências adicionais face ao definido pela IAS 39. Neste caso, importa destacar a rubrica reservas de reavaliação – provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida, onde deve ser registado o valor que corresponda à probabilidade destes títulos incorrerem em incumprimento nos 12 meses seguintes.

### 3.6. Impostos diferidos

Os impostos diferidos constituem uma componente importante do processo de implementação da IFRS 17. Neste sentido importa ter em consideração que as variações na mensuração das responsabilidades com contratos de seguros originadas pela adoção deste normativo contabilístico terão impactos nas rubricas de impostos diferidos. No entanto, importa referir que algumas empresas de seguros, aquando da realização deste estudo de impacto, demonstraram não deter ainda capacidade para avaliar os impactos ao nível dos impostos diferidos, situação que naturalmente afeta os valores obtidos.

Assim verifica-se um crescimento de 51,1% dos ativos por impostos diferidos aquando da aplicação da IFRS 17 às contas estatutárias de 2021. De um modo geral, tendo presente a já referida dificuldade que algumas entidades tiveram no apuramento dos impostos diferidos no âmbito deste estudo de impacto, pode-se explicar este crescimento pelo aumento das responsabilidades com contratos de seguros registado por algumas empresas de seguros, devido à implementação deste normativo contabilístico, que é parcialmente compensado com a subida do Ativo através da rubrica ativos por impostos diferidos.

## Comparação do total de ativos por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 versus total de ativos por impostos diferidos registados nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	439 114	39 152	<b>478 266</b>
Contas estatutárias	280 034	36 411	<b>316 444</b>
$\Delta$ em valor	159 081	2 741	<b>161 822</b>
$\Delta$ em %	56,8%	7,5%	<b>51,1%</b>

Quadro 29

O referido crescimento verificado nesta rubrica foi mais pronunciado no conjunto de empresas que explora o ramo Vida, incluindo as entidades mistas, com um aumento de 56,8%. Para o conjunto de entidades que explora exclusivamente os ramos Não Vida, o incremento foi de apenas 7,5%. Este comportamento é justificado pelo maior impacto que a adoção da IFRS 17 tem nas responsabilidades com contratos de seguros Vida, tal como verificado anteriormente.

No que concerne aos passivos por impostos diferidos, o impacto da adoção da IFRS 17 e IFRS 9 apresenta um peso bastante menos reduzido, com um aumento de 0,7% face ao registado nas contas estatutárias.

## Comparação do total de passivos por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 versus total de passivos por impostos diferidos registados nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Passivos por impostos diferidos	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	134 003	44 215	<b>178 218</b>
Contas estatutárias	131 635	45 365	<b>177 001</b>
$\Delta$ em valor	2 368	-1 150	<b>1 218</b>
$\Delta$ em %	1,8%	-2,5%	<b>0,7%</b>

Quadro 30

No que concerne às reservas por impostos diferidos, as mesmas continuam a apresentar valor negativo, embora com uma expressão mais reduzida, tendo evoluído favoravelmente em 40% por comparação com o registado nas contas estatutárias de 2021.

### Comparação do total de reservas por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 versus total de reservas por impostos diferidos registados nas contas estatutárias 2021

u.m: Milhares de euros

Reservas por impostos diferidos	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	-94 630	-22 953	<b>-117 583</b>
Contas estatutárias	-154 156	-41 748	<b>-195 904</b>
Δ em valor	59 525	18 796	<b>78 321</b>
Δ em %	38,6%	45,0%	<b>40,0%</b>

Quadro 31

Neste caso o impacto da adoção das IFRS 17 e IFRS 9 apresenta alguma uniformidade entre os dois subconjuntos distintos de empresas de seguros analisado, sendo que as empresas que exploram exclusivamente os ramos Não Vida apresentam uma variação de 45%, 6,4 pontos percentuais acima do denotado pelas entidades que exploram o ramo Vida, incluindo as empresas mistas.

### 3.7. Comparação com o regime Solvência II

Tendo em consideração que existem algumas semelhanças na forma de avaliar as responsabilidades com contratos de seguros de acordo com a IFRS 17 por comparação ao regime Solvência II, podem ser identificadas algumas sinergias entre os dois normativos, por exemplo no cálculo da melhor estimativa. Naturalmente o intuito não é o de estabelecer comparações ou conclusões diretas, mas o de dotar este primeiro exercício de índole quantitativa em ambiente IFRS 17 de *benchmark* e perceções adicionais de escala e ordem de grandeza dos valores calculados.

Neste sentido, afigura-se relevante comparar o valor das responsabilidades de acordo com a IFRS 17 com o apurado no regime Solvência II. Assim, verifica-se que em termos globais, ao aplicar as regras do novo regime contabilístico as responsabilidades com contratos de seguros são superiores, em 1,1%, por comparação com o apurado ao abrigo do regime prudencial, confirmando, desta forma, a paridade entre ambos os regimes.

**Comparação do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II**

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades (IFRS 17 / Regime Solvência II)	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	42 469 284	2 155 245	<b>44 624 529</b>
Solvência II	42 072 821	2 075 570	<b>44 148 391</b>
Δ em valor	396 463	79 675	<b>476 138</b>
Δ em %	0,9%	3,8%	<b>1,1%</b>

Quadro 32

De seguida procede-se a idêntica análise apenas para as responsabilidades com contratos de seguros no contexto do ramo Vida. Neste caso verifica-se que, ao aplicar as regras da IFRS 17, as responsabilidades são 1,8% superiores por comparação com o regime prudencial. Para esta diferença, importa ter em consideração, entre os aspetos que diferenciam os dois regimes, a margem de serviço contratual, ou seja, o valor intrínseco dos contratos de seguros, que está refletido apenas no regime contabilístico, através da adoção da IFRS 17, designadamente no modelo geral de mensuração e pela abordagem da comissão variável.

**Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II**

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades ramo Vida (IFRS 17 / Regime Solvência II)	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	<b>38 210 285</b>
Solvência II	<b>37 537 531</b>
Δ em valor	<b>672 754</b>
Δ em %	<b>1,8%</b>

Quadro 33

Importa ainda referir que ao aplicar a abordagem de imputação de prémios, para a mensuração das responsabilidades dos contratos de seguros, não é efetuado cálculo da melhor estimativa, nem de margem de risco, o que afeta a comparabilidade com o regime de Solvência II. Ainda assim, tal como verificado anteriormente, para contratos de seguro Vida, o peso deste modelo de mensuração no total de responsabilidades é residual (0,2%).

Ao efetuar análise similar para os ramos Não Vida, verifica-se que as responsabilidades mensuradas de acordo com a IFRS 17 são 3% inferiores por comparação com as registadas de acordo com o regime de Solvência II. Esta variação é explicada exclusivamente pelas entidades mistas, que apresentam um total de responsabilidades superior ao das empresas que exploram de forma exclusiva os ramos Não Vida, onde a implementação da IFRS 17 sinaliza responsabilidades em 3,8% superiores por comparação com a mensuração de índole prudencial.

### Comparação do total de responsabilidades com contratos dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 versus total de responsabilidades com contratos dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II

u.m: Milhares de euros

Responsabilidades ramos Não Vida (IFRS 17 / Regime Solvência II)	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	4 258 999	2 155 245	6 414 244
Solvência II	4 535 290	2 075 570	6 610 859
Δ em valor	-276 291	79 675	-196 615
Δ em %	-6,1%	3,8%	-3,0%

Quadro 34

No entanto, importa recordar que, de acordo com a informação recolhida no estudo de impacto, a quase totalidade das responsabilidades com serviços futuros relativas a contratos Não Vida são mensuradas pela abordagem de imputação de prémios. Tal facto determina que a comparação não possa ser tão direta, visto que este tipo de mensuração aproxima o cálculo das responsabilidades mais da provisão para prémios não adquiridos do anterior regime contabilístico, do que com a mensuração pelo regime prudencial em vigor.



## 4. Conclusão

Com a adoção da IFRS 17, no primeiro dia de 2023, em substituição da IFRS 4, o mercado segurador português passou a estar em total conformidade com as NIC, concretizando o objetivo estabelecido em 2008. Recorde-se que, desde o referido ano, as NIC são aplicadas pela totalidade do mercado segurador português. No entanto, a plena adoção das mesmas, foi prejudicada pelo facto de, relativamente aos contratos de seguro, a norma relevante, IFRS 4, emitida em 2004, apresentar um carácter transitório, não estabelecendo um regime estável em matérias tão importantes como a avaliação dos passivos associados a esses contratos.

A IFRS 17, ao estabelecer as regras de mensuração das responsabilidades com contratos de seguros, é indiscutivelmente a norma contabilística mais relevante para a atividade seguradora, tendo impacto, em média, em mais de 80% dos passivos das empresas de seguros.

Considerando a amplitude desta mudança de paradigma, a ASF apresentou, em janeiro de 2020, o plano de implementação da IFRS 17, definindo em detalhe todas as etapas deste projeto. Refira-se que este planeamento tem sido cumprido sem desvios.

Com a realização do estudo de impacto IFRS 17, realizado junto das empresas de seguros, pretendeu-se quantificar as alterações inerentes à adoção deste normativo contabilístico nas Demonstrações da posição financeira das empresas de seguros, e, fruto do momento de realização do exercício, com referência ao fecho de contas de 2021. Importa ter em consideração que esta é a primeira vez que são quantificados os impactos da adoção da IFRS 17 à escala do mercado segurador português.

Simultaneamente, aproveitou-se a oportunidade para aferir os impactos da adoção da IFRS 9, normativo contabilístico que define as regras de classificação e mensuração dos instrumentos financeiros.

Assim, verificou-se que ao aplicar as regras, requisitos e princípios constantes das referidas IFRS às circunstâncias inerentes às contas estatutárias de 2021, a situação líquida do conjunto das empresas de seguros nacionais se deteriora em cerca de 247 milhões de euros, o que equivale a uma quebra de 4,1%.

Esta variação decorre do aumento do Passivo em 0,9%, tendo sido parcialmente compensada com um crescimento do Ativo, em 0,4%, sendo que estes impactos apresentam heterogeneidade entre as diferentes empresas de seguros.

Através de uma análise mais detalhada, é perceptível que são os contratos do ramo Vida que apresentam maiores impactos, em termos absolutos, ao nível das suas responsabilidades com a adoção da IFRS 17, registando um aumento das responsabilidades com contratos de seguros e contratos de investimentos de quase 580 milhões de euros face ao registado nas contas estatutárias do ano de referência do exercício.

Em relação aos ramos Não Vida, foi efetuada uma análise aos cinco segmentos mais representativos (Acidentes de trabalho, Automóvel, Incêndio e outros danos, Doença e Responsabilidade civil geral), enquanto os restantes foram agrupados em categoria de Outros.

Pela dimensão das suas responsabilidades e também pela duração das mesmas, tipicamente mais prolongadas por comparação com outros segmentos, a modalidade de Acidentes de trabalho apresenta o maior impacto em termos absolutos, com um crescimento das responsabilidades cifrado em quase 430 milhões de euros, face ao registado nas contas estatutárias do exercício de 2021, o que equivale a um incremento relativo de 15%.

Importa ainda salientar a importância dos ativos de contratos de seguros, conceito sem equivalente no anterior regime contabilístico, mas que, principalmente no ramo Vida, denota um impacto significativo, representando 176 milhões de euros.

A adoção da IFRS 9, de forma plena, pelo mercado segurador nacional, implicou, por comparação com o observado nas contas estatutárias, (i) a diminuição de 1,3% dos ativos financeiros valorizados ao justo valor com as flutuações a serem reconhecidas na situação líquida; (ii) o crescimento de 7,2% dos ativos financeiros valorizados ao justo valor, com as flutuações a terem impacto no resultado do exercício e (iii) o incremento de 8,7% dos investimentos financeiros valorizados ao custo de amortização.

A adoção da IFRS 9 teve igualmente impactos ao nível das reservas de reavaliação, tendo-se verificado um aumento de 411 milhões de euros nesta rubrica, por comparação com o reportado em termos estatutários no ano de 2021.

A implementação de IFRS 17 e IFRS 9 gera impactos no apuramento dos impostos diferidos. A este nível importa destacar a melhoria dos ativos por impostos diferidos e das reservas por impostos diferidos, em 162 milhões de euros e 78 milhões de euros, respetivamente.



Foi ainda realizada uma comparação do valor das responsabilidades apurado em ambiente IFRS 17 através do estudo de impacto, com as responsabilidades equivalentes calculadas de acordo com o regime prudencial Solvência II. Essa análise, permitiu verificar que as responsabilidades determinadas pelas novas regras contabilísticas se assemelham às provisões económicas determinadas para efeitos de solvência, evidenciando este estudo uma diferença de apenas +1,1% face a estas últimas. Esta paridade de valor é mais evidente nos contratos do ramo Vida, onde o desvio é de 1,8%, enquanto as responsabilidades relativas aos ramos Não Vida denotam um desvio contrário de -2,6%.

Por fim, é importante referir que o presente estudo de impacto foi realizado num momento em que ainda os sistemas não estavam totalmente implementados e que algumas das decisões inerentes à adoção do novo normativo contabilístico ainda necessitavam ser tomadas. Nesse contexto, encarando os resultados agora apresentados como provisórios, destacamos o esforço ainda evidente para a implementação da IFRS 17.



## Ficha técnica

**Designação:** Estudo de impacto relativo ao novo normativo contabilístico para contratos de seguros – IFRS 17

**Data de realização:** Entre 14 de setembro de 2022 e 15 de novembro de 2022.

**Amostra:** As 37 empresas de seguros, que constituem o universo de entidades sob supervisão prudencial da ASF, à data de realização do exercício.

**Recolha de dados:** Através do Portal ASF.

**Objetivo:** Este estudo de impacto foi realizado com o intuito de quantificar o impacto da adoção da IFRS 17 e IFRS 9 nas demonstrações da posição financeira das empresas de seguros, tendo por referência o encerramento de contas de 2021.

**Metodologia utilizada:** Foi elaborado um documento Excel com a estrutura detalhada da Demonstração da posição financeira adaptado à IFRS 17 e IFRS 9, de modo que as empresas de seguros preenchessem com a informação relativamente ao final do ano de 2021, permitindo aferir os impactos da adoção dos referidos normativos contabilísticos em cada uma das componentes da demonstração da posição financeira.





